

EDITORIAL

ALEP aprova auxílio creche para magistrados paranaenses

A Assembleia Legislativa do Paraná precisa ser fiscalizada mais de perto pelos paranaenses. Enquanto diversos projetos criam polêmicas entre situação e oposição, aqueles que continuam criando benefícios e penduricalhos para o judiciário continuam sendo alegremente aprovados, tanto pelo líder do governo, como pelo líder da oposição.

Os nobres deputados aprovaram ontem (22) em segunda discussão os projetos de lei 35/2022, do Ministério Público do Paraná, que cria 20 cargos no Quadro de Servidores do órgão; e 305/2022,

do Tribunal de Justiça do Estado, que institui o auxílio-creche para magistrados e servidores em efetivo exercício no órgão. É preciso perguntar: magistrado precisa de auxílio creche? Quais classes e categorias de trabalhadores brasileiros da atualidade contam com tal regalia? As mães e pais que lutam para conseguir um lugar nas creches e escolas públicas Paraná afora, devem se perguntar a quem de fato os deputados paranaenses servem.

É moralmente inaceitável que esse conluio entre os poderes continue drenando os cofres públicos e tirando recur-

sos das pessoas que mais precisam da proteção do Estado. E para agradecer o Poder Judiciário, que pra começar não deveria pedir ainda mais esta regalia, visto que ostentam os maiores salários do funcionalismo público, situação e oposição dão as mãos. Qual será a contra partida?

É moralmente inaceitável que esse conluio entre os poderes continue drenando os cofres públicos. Judiciário e políticos formam nova nobreza brasileira

Os projetos obtiveram, inclusive, dispensa de votação da redação final que já foram aprovadas. Ambos os textos seguem para sanção, ou veto, do Executivo. Como reagirá o governador, visto que o líder já votou a favor? Outra questão que incomoda é o completo silêncio da grande imprensa sobre projetos como estes.

Cada vez mais parece que a nobreza não foi embora do Brasil. Apenas trocamos imperadores, duques, marqueses, condes, viscondes e barões, por nobres juizes, promotores, governadores deputados e senadores. Até quando continuaremos a ver os cofres públicos estarem a serviço de interesses particulares? É preciso lembrar que mesmo um juiz do Supremo Tribunal Federal, é somente um SERVIDOR PÚBLICO, que não deveria SE servir do público. Não podemos mais nos calar.

EDITAIS

SOCIEDADE INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE
 CNPJ Nº: 02.322.413/0001-18
 RUA DIOGO PINTO, 1320 - 1º ANDAR - CEP. 85.301-290 - CENTRO - FONE: (42) 3635 1188
 LARANJEIRAS DO SUL - PARANÁ.

Resolução nº 22/2022
 DATA: 22/11/2022
 TÍTULO: **DISPÕE SOBRE O RECESSO ADMINISTRATIVO E AS FÉRIAS COLETIVAS DOS FUNCIONÁRIOS DA ASSISCOPE.**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANÁ - ASSISCOPE, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 11.107/05

RESOLVE

Art. 1º Fica Autorizado RECESSO ADMINISTRATIVO, a todos os Funcionários do ASSISCOPE, no período entre 26 a 30 de dezembro de 2022.

§. 1º Férias coletivas para os funcionários efetivos do Consórcio entre os dias 26 de dezembro de 2022 até 24 de janeiro 2023;

§. 2º Aos funcionários Comissionados do Consórcio férias coletivas entre os dias 29 de dezembro de 2022 até 27 de janeiro de 2023;

§. 3º Férias proporcional aos estagiários entre 26 de dezembro de 2022 até 24 de janeiro de 2023;

§. 4º Férias aos motoristas cedidos para o consórcio, exceção dos motoristas da UTI móvel, entre os dias 26 de dezembro de 2022 até 24 de janeiro de 2023;

§. 5º Os atendimentos do programa Quilicás será até dia 23 de dezembro de 2022 e retornará dia 09 de janeiro de 2023;

§. 6º VIAGENS:

- CASCAVEL: viagens normais até 23 de dezembro de 2022 com retorno para o dia 09 de janeiro de 2023. Entre os dias 09 de janeiro e 26 de janeiro de 2023, viagens somente nas segundas, quartas e sextas-feiras.
- GUARAPUAVA: viagens até dia 23 de dezembro de 2022 com retorno para o dia 09 de janeiro de 2023. Eventuais viagens para transporte de pacientes de hemodíalise será viabilizada pelo município.
- CURITIBA: viagens até 23 de dezembro de 2022 com retorno no dia 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Atendimento ASSISCOPE até dia 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Laranjeiras do Sul, 22 novembro de 2022.

ELIO BOLZON JUNIOR
 Presidente da ASSISCOPE

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ Nº: 119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
 Requerimento Nº 27/2022

Ao Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 27/2022 no valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) para o servidor abaixo:

Nome Solicitante: NELSON NIEDZWIEDZKI
 Cargo do Solicitante: Servidor Efetivo - Controle Interno
 CPF e/ou RG do Solicitante: 787.633.989-15
 Local de destino da viagem: Curitiba/PR
 Período previsto para viagem: saída dia 09/11/2022
 Período provável regresso: retorno dia 11/11/2022
 Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
 Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (Duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

MEIO TRANSPORTE:
 Veículo Oficial: Placa: AXZ-0B96 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:
 Nos dias 09 a 11 de novembro de 2022, irei participar do Curso "6º FÓRUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AOS SETOR PÚBLICO CONTABILIDADE E CONTROLE: MUITO ALEM DO SIAPIC, DO CRCPR - Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Machado
 Presidente

Darci Massuqueto
 1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ Nº: 119.336/0001-65

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DIÁRIA
 Requerimento Nº 28/2022

Ao Setor Financeiro

Pelo presente instrumento, em atenção às atribuições que o cargo nos confere, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e a Lei nº 50/2018, **AUTORIZO O PAGAMENTO** das diárias, conforme requerimento n. 28/2022 no valor total de R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais) para a servidora abaixo:

Nome Solicitante: GRAZIELA DARIO DILGER
 Cargo do Solicitante: Servidora Efetiva - Técnica em Contabilidade
 CPF e/ou RG do Solicitante: 005.518.889-73
 Local de destino da viagem: Curitiba/PR
 Período previsto para viagem: saída dia 09/11/2022
 Período provável regresso: retorno dia 11/11/2022
 Valor da diária: R\$ 426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais)
 Quantidade Solicitada: 2 e 1/2 (Duas diárias e meia), correspondendo a R\$ 1.065,00 (um mil e sessenta e cinco reais).

MEIO TRANSPORTE:
 Veículo Oficial: Placa: AXZ-0B96 Fluence Dynamique 2.0
MOTIVO VIAGEM:
 Nos dias 09 a 11 de novembro de 2022, irei participar do Curso "6º FÓRUM PARANAENSE DE CONTABILIDADE, FINANÇAS E CONTROLES APLICADOS AOS SETOR PÚBLICO CONTABILIDADE E CONTROLE: MUITO ALEM DO SIAPIC, DO CRCPR - Conselho Regional de Contabilidade do Paraná.

Autorizamos ainda o pagamento das diárias em epígrafe, mediante a apresentação do Relatório de Viagem e documentos pertinentes.

Laranjeiras do Sul, 16 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Machado
 Presidente

Darci Massuqueto
 1º Secretário

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná
 CNPJ Nº: 119.336/0001-65

PORTARIA Nº 12/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, no exercício da competência que lhe confere o Artigo 30 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul.

RESOLVE

Art.1º - Seguindo o Decreto N. 096/2022 do Poder Executivo Municipal, fica autorizado em caráter excepcional, que o expediente a ser cumprido pelos servidores públicos, no âmbito da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, nas datas dos jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA de 2022 e de outras providências.

1 - O expediente será das 8:00 às 12:00 horas, independentemente do horário do jogo, que seja transmitido no período vespertino.

Parágrafo único: Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira, o horário previsto no início 1 será revisado.

Art.2º - Qualquer serviço ou atividade realizado em desacordo com este Decreto, só poderá ser executado quando em caráter emergencial e mediante autorização do Presidente da Câmara.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 22 de novembro de 2022.

Carlos Alberto Machado
 Presidente

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
 COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU - PARANÁ
 Titular Neuraci Anacleto Schaedler
 Rua Marfim nº. 1069 - Centro - Fone/Fax: (46) 3532-1920
 E-mail: crquedas@gmail.com

EDITAL

NEURACI ANACLETO SCHAEGLER - Titular do Registro de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná.

FAZ SABER aos que vierem ou dele tiverem conhecimento, que se acham depositados em seu Cartório, os autos contendo os documentos exigidos da Lei nº.6.766 de 19.12.79 para o registro do "LOTEAMENTO MANFREDI" A área de 113.338,00m², sendo 74.025,52m² de Área total dos lotes; 1.734,13m² de Área da Faixa de Domínio e demais área; 37.578,35m² Área total dos logradouros públicos e passeios, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) lotes, distribuídos em 16 (dezesseis) quadras, enumeradas de 01 a 16, localizadas no Bairro Manfredi no perímetro urbano da Cidade de Espigão Alto do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, devidamente matriculados sob nº.13.503 do Livro 2-RG, deste Ofício. Propriedade de Veronese Empreendimentos Imobiliários Ltda (CNPJ nº: 19.993.787/0001-68), pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasília 555 A, Espigão Alto do Iguaçu - PR, conforme Decreto nº. 071/2022 de 18-01-2022, assinado pelo Prefeito Municipal de Espigão Alto do Iguaçu-PR, Agente Eletoraleco, os quais ficam franqueados ao exame dos interessados, de conformidade com o Parágrafo 1º do Art.19 da Lei Federal 6.766/79. Serão registrados se nenhum interessado os impugnarem no prazo de 15 DIAS, contados da última publicação do presente Edital.

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

Quedas do Iguaçu-PR, 09 de Novembro de 2022.

Neuraci Schaedler
 Título de Nomeação nº. 250/89
 CPF 554.337.159-49
 OFICIAL

AGORA COM A PRINCESA DOS CAMPOS FICOU MAIS FÁCIL VIAJAR PARA SÃO PAULO*

Capitão Leonidas Marques →
 Nova Prata do Iguaçu →
 Salto do Lontra →
 Dois Vizinhos → São Paulo
 São Jorge do Oeste →
 Quedas do Iguaçu →
 Espigão Alto do Iguaçu →
 *Conexão

Consulte conexões em umas dessas agências ou pelo nosso

SAC 0800 42 10000

Princesa dos Campos

PREVISÃO DO TEMPO

QUARTA-FEIRA (23/11)

manhã tarde noite

↓ 16° ↑ 26° 90%

Sol com muitas nuvens durante o dia. Períodos de nublado, com chuva a qualquer hora

Fonte: Simepar/Laranjeiras do Sul

NOTAS DE FALECIMENTO



MANOELA NOVELI

★ 1979 † 2022

Manoela, esposa do Gilmar Dias; Mãe do Aleksandro Noveli e Rafael Dias Oliveira, faleceu nesta terça-feira (22) aos 43 anos. Seu velório ocorre na capela mortuária de Rio Bonito do Iguaçu. O sepultamento será realizado hoje (23) no cemitério municipal.



ERASMO CARLOS

★ 1941 † 2022

Morreu nesta terça-feira (22) um dos ícones da música brasileira, Erasmo Carlos, aos 81 anos. O cantor e compositor estava internado no Hospital Barra D'Or, no Rio de Janeiro. Erasmo foi um dos principais parceiros em composições de Roberto Carlos. Algumas músicas que tiveram sua autoria junto à Roberto são: É Preciso Saber Viver, Além do Horizonte, Emoções, Detalhes, Nossa Senhora, Gatinha Manhosa, Se Você Pensa, As Curvas da Estrada de Santos, Olha e Jesus Cristo.